



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 37/91, de 27 de maio de 1991.

Autoriza ao Poder Executivo a alterar valor do Crédito Adicional Especial aberto através da Lei Municipal nº 19/91, de 16/04/91.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o valor do Crédito Adicional Especial aberto através da Lei Municipal nº 19/91, de 16/04/91, no valor de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), para Cr\$ 10.900.000,00 (dez milhões e novecentos mil cruzeiros), na seguinte Dotação Orçamentária:

11.01.15.81.4854.546	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
	SUBVENÇÃO AO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E AMPARO AO IDOSO
	3231 - SUBVENÇÕES SOCIAIS <u>10.900.000,00</u>

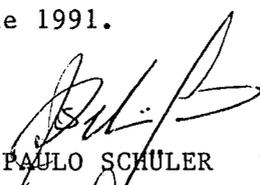
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL

ESPECIAL 10.900.000,00

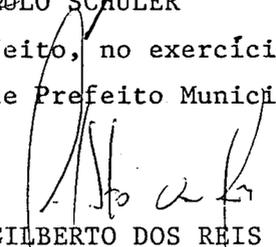
Art. 2º Servirá de recurso para atender as despesas previstas no artigo anterior parte da receita à maior prevista para o corrente exercício, no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos vinte e sete (27) dias do mês de maio do ano de 1991.

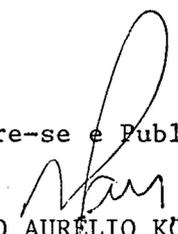

PAULO SCHULER

Vice-Prefeito, no exercício
do cargo de Prefeito Municipal


GILBERTO DOS REIS

Secretário de Planejamento
em exercício

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURÉLIO KÜELLER

Secretário de Administração
em exercício